



PARECER nº 002/2022

Imaruí, 12 de abril de 2022

De: **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo**

Para: **Candidatos a escolha de vaga**

Assunto: **Revogação item 15.2.1 do Edital 001/2021**

Prezados(as),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informar que a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 081/2021 de 25 de novembro de 2021 vem a público informar a **revogação** do item 15.2.1 do Edital do Processo Seletivo 001/2021, passando a ter seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022, contemplando os processos de escolha subsequentes promovidos pelo setor de RH da Secretaria de Educação.

Tal parecer se faz necessário ante as sequentes e frustradas chamadas realizadas para o preenchimento de determinadas áreas e/ou disciplinas, uma vez que buscando evitar as constantes trocas e/ou desistências imotivadas o previsto no item 15.2.1 se apresentou também um impeditivo do cumprimento na sua totalidade do processo de ensino-aprendizagem, as horas e dias letivos previstos na LDB aos discentes da rede municipal.

Em tempo faz-se necessário destacar que conforme o Edital 001/2021:

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.

E conforme o edital 002/SME/2022:

1.11 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 081/2021, deverá manifestar parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos se encontre de maneira implícita ou haja empate de forma a não ser atendida primeiramente pelos critérios de desempate ou ainda quaisquer outras situações que possam vir a surgir e que a Priore, não sejam resguardadas pelo Edital nº 001/2021.

E sendo assim, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, para atender o excepcional interesse público e presar pelo atendimento na integralidade dos discentes da Rede Municipal de Ensino, delibera que:

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 3643-1244



[educacaoimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



[sedimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Secretaria de Educação

I) Em virtude da especificidade da habilitação mínima exigida bem como da impossibilidade de preenchimento das vagas existentes conforme os itens previstos nos editais 001/2021 e 002/SME/2022, será permitido o retorno na lista dos candidatos que solicitaram sua exoneração, desde que esta não seja fruto de processos administrativos já no exercício do respectivo cargo/função.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Educação

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 3643-1244



[educacaoimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



[sedimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)

educacao.imarui@gmail.com | pedagogicosecretaria1@gmail.com | julianomoraish@gmail.com | grazielarocha.educacao@gmail.com